

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL A SER REALIZADA NA MODALIDADE HÍBRIDA – DIGITAL E PRESENCIAL – DA OCB/RJ – SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ 42.422.899/0001-80 E CÓDIGO SINDICAL 000.000.04800-3

No uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 18 do Estatuto Social vigente aprovado em primeiro turno de votação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 17/11/2021 e confirmada a aprovação em segundo turno de votação na AGE de 17/12/2021, ficam convocadas todas as 111 cooperativas filiadas à OCB/RJ que, conforme Artigo 16, §5º do Estatuto vigente, estavam aptas a votar na AGO de novembro de 2021 e Unimeds que pagaram a taxa de manutenção na forma do Art. 52, e que assim se mantenham até 48h antes da data de eleição, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária híbrida - presencial e digital - a ser realizada no Edifício do SESCOOP-RJ, situado na Rua da Assembleia 11 - 2º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ, no dia 27 de abril de 2022, que se instalará em primeira convocação às 7h, com a presença de ½ + 1 dessas, e, em segunda chamada às 8h, com a presença de qualquer número dessas filiadas, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1 – Alteração do Estatuto Social para mudança de endereço; 2 – Se for o caso, julgamento de recursos contra decisões da Comissão Eleitoral e da Diretoria e deliberação sobre casos omissos; 3 – Eleição para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal.** • A AGE será híbrida, podendo comparecer fisicamente ao local de realização ou participar por meio digital, estando as informações e instruções para participação digital disponíveis no sítio: www.rio.coop/eleicoes2022. • Visando assegurar a plena e segura participação das cooperativas filiadas, será requisitada a habilitação eletrônica, por meio da apresentação de documentos de identificação do representante legal; Solicita-se a colaboração das filiadas no sentido de acessarem informações com antecedência, a fim de que a habilitação possa transcorrer de forma eficiente. • A **Comissão Eleitoral** torna público o **CALENDÁRIO ELEITORAL 2022**; Os membros da Comissão Eleitoral, de que trata o Art. 44 do Estatuto Social da OCB/RJ em vigência, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da OCB/RJ realizada em 02/02/2022, Srs. Hélio Ricardo Almeida de Souza (coordenador), Antônio Carlos Tucumã e Rosa Maria dos Santos, no uso das atribuições de que tratam os Artigos 45 combinados com o disposto no §8º do Art. 48 do mesmo Estatuto Social, torna público o calendário, condições e prazos para registro de chapas, averiguação de regularidade, processo de votação, apuração de votos, julgamentos de recursos, declaração de resultados e posse. **A) Das comunicações e entregas de documentos** - Em razão da pandemia e do processo de mudança de sede que está em andamento, todas as comunicações deverão ser realizadas via e-mail eleicoes2022@rio.coop. As entregas físicas de documentos para requerimento de inscrições de chapas devem ser feitas em envelopes lacrados na portaria do Prédio onde a OCB/RJ possui sede própria, na Avenida Presidente Vargas 583, Sala 1204, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.071-003 ou agendadas para serem retirados na sede da cooperativa do pré-candidato à presidência do pleito eleitoral da OCB/RJ de 2022, no envelope lacrado deve conter, em sua frente, a seguinte descrição: **PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÕES 2022 OCB-RJ**. A retirada dos documentos, mediante agendamento prévio, será feita pelo funcionário da OCB/RJ, Igor Daher, ou por outro nomeado pelo coordenador da **Comissão Eleitoral**, que, em nome desta, dará recibo de todos os documentos, constando, inclusive, a quantidade de folhas (documentos) presente no interior do envelope. Todas as deliberações da comissão eleitoral e publicações estarão no site da OCB/RJ, no endereço www.rio.coop/eleicoes2022; **B) Do Registro de Chapas** - O registro de chapas deve observar o disposto no Art. 21 e 29 do Estatuto Social vigente, disponível no mesmo endereço eletrônico citado, quanto à composição de membros e condições de elegibilidade para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, devendo ser apresentadas chapas completas acompanhadas de toda a documentação necessária até o dia 29/03/2022, às 18h, na forma Descrita no site. **C) Da averiguação de regularidade das chapas e publicação das chapas inscritas.** A **Comissão Eleitoral** se reunirá no dia 30/03/2022 para averiguar a regularidade dos documentos de pedidos de inscrições de chapas. Até às 18hs do dia 31/03/2022 a **Comissão Eleitoral** publicará no site da OCB/RJ o resultado da análise, atribuindo número de chapa em ordem cronológica de inscrição, válida àquelas que apresentaram todos os

documentos. O prazo final para pedidos de impugnação de chapa e/ou candidatos será no dia 05/04/2022, às 18hs. No dia 06/04/2022, até as 18hs, a **Comissão Eleitoral** dará ciência por meio do site [www.rio.coop/eleicoes2022_sobre_o_julgamento_das_possiveis_impugnacoes_com DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do pedido de registro de chapas](http://www.rio.coop/eleicoes2022_sobre_o_julgamento_das_possiveis_impugnacoes_com_DEFERIMENTO_ou_INDEFERIMENTO_do_pedido_de_registro_de_chapas). Havendo chapa única, essa declaração poderá ocorrer no próprio dia 31/03/2022. **D) Da Assembleia Geral, apuração, proclamação de resultado e posse.** Será realizada no dia 27/04/2022, com abertura para votação às 9hs e encerramento às 17hs, momento em que se abrirá o processo de apuração e declaração de resultado. A Assembleia deverá ocorrer de forma híbrida, viabilizando a participação dos eleitores por meio digital. Havendo chapa única, a votação se dará por aclamação. **E) Dos recursos e casos omissos.** Os interessados têm 24hs contados da publicação das decisões da **Comissão Eleitoral** para apresentar recurso à **Diretoria**, que terá 3(três) dias para deliberar e publicar sua decisão. Os recursos intempestivos não serão analisados. Os recursos apresentados por pessoa que não seja parte integrante da chapa que pleiteia disputar a eleição da OCB/RJ serão indeferidos de plano. Da decisão da **Diretoria** cabe nova análise pela própria **Assembleia Geral de Eleição**, desde que apresentados em até 24hs da publicação. Os casos omissos serão deliberados pela **Comissão Eleitoral** e havendo recursos contra a decisão desta, esses serão decididos pela própria **Assembleia Geral de Eleição**, desde que a chapa esteja completa e com todos os documentos. Considerar-se-á a chapa inscrita até tal deliberação. **F) Posse.** A Posse se dará em reunião específica a ser realizada no dia 6/05/2022 na sede do Sescop/RJ ou em local público a ser definido em publicação própria pela **Comissão Eleitoral**.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2022.

Vinicius de Oliveira Mesquita – Presidente

Hélio Ricardo Almeida de Souza – Coordenador da Comissão Eleitoral